

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

PORTARIA N.º 01/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Gerson Sidinei Koch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Clair Mariano da Costa** CPF nº 025.076.229-38

Membros: **Adriana Rojahn** CPF nº 038.948.369-97

Suplente: **Janete Clair Ferreira Rodrigues** CPF nº 972.911.619-91

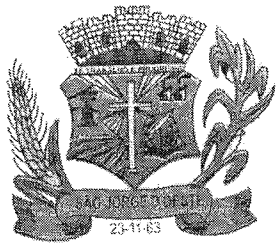
Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.


Gerson Sidinei Koch

Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

SOLICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 01 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Tendo-se em vista a necessidade de aquisição de combustível, gasolina comum, para utilização do veículo oficial, se faz necessária a contratação de empresa do ramo de abastecimento, sendo assim, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para a contratação.

Diante das contratações realizadas em anos anteriores, entendemos que a quantidade de 1.000(um mil) litros de gasolina comum seriam mais que suficientes para presente contratação, a qual será adquirida de forma parcelada de acordo com a necessidade durante o ano.

Nestes termos pede deferimento.


CLAIR MARIANO DA COSTA
Diretor Administrativo


GERSON

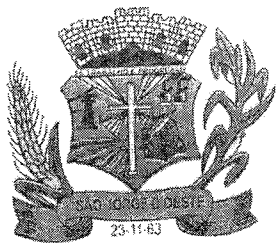
COTAÇÃO DE PREÇO

São Jorge D'Oeste, __ de fevereiro de 2023.

SERVIÇO	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Gasolina Comum	1.000 litros		

Carimbo com CNPJ e Assinatura

Geron



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 08 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Tendo-se em vista que esta Casa de Leis pretende a contratação de empresa para fornecimento de **1.000 (um mil litros)** de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial Legislativo Municipal, apresento em anexo, pesquisa de preço.

Informo que em nossa cidade existem apenas três postos de combustíveis ativos, sendo Posto Central Blank, Auto Posto Irmãos Lourenço e Auto Posto Coasul.

Declaro que, durante a realização da pesquisa, tomou-se conhecimento que o Posto Central Blank, se encontra em processo de venda, não apresentando cotação, não tendo interesse realizar a venda para o Legislativo, **inclusive já existe uma placa no local como sendo Posto Irmão Lourenço**. Porém foi verificado o valor de venda anunciado em placa existente no local, estando R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) o litro da gasolina comum.

Em pesquisa junto ao Auto Posto irmãos Lourenço, através de e-mail enviado em 03/03/2023, o valor da gasolina comum, foi cotado em R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) o litro, sendo o preço de bomba R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos). Porém, na data de 08/03/2023, foi recebido e-mail informando o valor de **R\$ 5,20(cinco reais e vinte centavos)** o litro, sendo o valor mais baixo cotado.

Em pesquisa junto ao Auto Posto Coasul, conforme e-mail, o valor da gasolina comum, foi cotado em R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) o litro, sendo o mesmo valor de bomba, porém foi informado que não pretende participar da venda para a Câmara de Vereadores.

Assim, diante das cotações apresentadas e da verificação junto aos estabelecimentos, bem como pela recusa da empresa Auto Posto Coasul em participar, utilizando-se do menor valor de cotação, entendemos pela contratação junto a empresa Auto Posto Irmãos Lourenço, a qual apresentou o menor valor, sendo R\$ 5,20(cinco reais e vinte centavos) o litro, multiplicado pela quantidade de 1.000 litros a ser adquirida, chegamos ao valor total da contratação em **R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais)**.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Diretor Administrativo

Ao Sr:

Gerson Sidnei Koch

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Jorge D'Oeste – PR



administracao@camarasjo.pr.gov.br

De: Auto Posto Lourenço <postolourencosj@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 13:35
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: Re: pesquisa de preço
Anexos: COTAÇÃO DE PREÇO.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo o documento de cotação de preço. Qualquer dúvida estou à disposição.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

At.te.: Stefani M. Benini
(46) 3534-1214
Auto Posto Irmãos Lourenço - São Jorge

Em sex., 3 de mar. de 2023 às 09:05, <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, em anexo a solicitação e um modelo para preenchimento da solicitação.

Por gentileza, preencher e encaminhar a resposta em PDF neste e-mail.

Att, Adriana.



Não contém vírus. www.avast.com

Gerenciado

COTAÇÃO DE PREÇO

São Jorge D'Oeste, __ de fevereiro de 2023.

SERVIÇO	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Gasolina Comum	1.000 litros	5,20	5.200,00

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LIDA
CNPJ 82.950.989/0002-98

Carimbo com CNPJ e Assinatura

Gerison

Posto Lourenço

administracao@camarasjo.pr.gov.br

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2023 09:03
Para: 'Auto Posto Lourenco'
Assunto: pesquisa de preço
Anexos: Pesquisa de Preço combustível (1).docx; modelo pesquisa combustível (1).docx

Bom dia, em anexo a solicitação e um modelo para preenchimento da solicitação.

Por gentileza, preencher e encaminhar a resposta em PDF neste e-mail.

Att, Adriana.

Carla

administracao@camarasjo.pr.gov.br

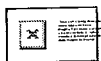
De: Auto Posto Lourenço <postolourencosj@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2023 10:35
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: Re: pesquisa de preço
Anexos: proposta orçamento gasolina Câmara.pdf

Em sex., 3 de mar. de 2023 às 09:05, <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, em anexo a solicitação e um modelo para preenchimento da solicitação.

Por gentileza, preencher e encaminhar a resposta em PDF neste e-mail.

Att, Adriana.



Não contém vírus. www.avast.com

Gerado

COTAÇÃO DE PREÇO

São Jorge D'Oeste, __ de fevereiro de 2023.

SERVIÇO	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Gasolina Comum	1.000 litros	5,23	5.230,00

Peter Lourenço

Carimbo com CNPJ e Assinatura

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98 - I.E. 90866181-81
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 832 - centro
E-mail: lourençosj@gmail.com
São Jorge D'Oeste - PR

Gerson

administracao@camarasjo.pr.gov.br

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2023 10:35
Para: 'marcosdacosta@coasul.com.br'
Assunto: pesquisa de preço
Anexos: modelo pesquisa combustível (1).docx; Pesquisa de Preço combustível (1).docx

Bom dia, em anexo a solicitação e um modelo para preenchimento da solicitação.

Por gentileza, preencher e encaminhar a resposta em PDF neste e-mail.

Att, Adriana.

administracao@camarasjo.pr.gov.br

De: Marcos da Costa <marcosdacosta@coasul.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2023 10:45
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: Re: pesquisa de preço
Anexos: CCF_000650.pdf

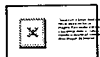
Bom dia
segue em anexo cotação de preço
como ja comentamos não vamos participar, encaminhei nosso preço no dia de hoje 03-03-2023

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Para: "marcosdacosta" <marcosdacosta@coasul.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de março de 2023 10:35:08
Assunto: pesquisa de preço

Bom dia, em anexo a solicitação e um modelo para preenchimento da solicitação.

Por gentileza, preencher e encaminhar a resposta em PDF neste e-mail.

Att, Adriana.



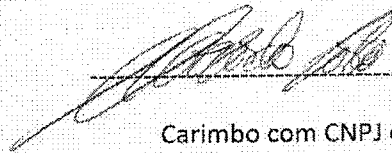
Não contém vírus. www.avast.com

COTAÇÃO DE PREÇO

São Jorge D'Oeste, __ de fevereiro de 2023.

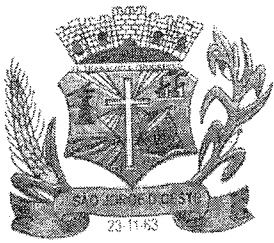
SERVIÇO	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Gasolina Comum	1.000 litros	5.25	5250,00

MARCOS DA COSTA
Enc. Auto Posto Coasul
 COASUL



Carimbo com CNPJ e Assinatura

Gerson



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 09 de março de 2023.

De:

Gerson Sidnei Koch

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão de Licitação

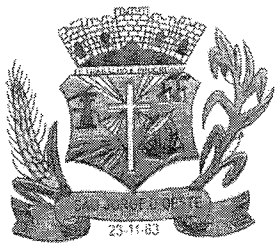
Tendo-se em vista, a solicitação do Diretor Administrativo, à contratação de empresa para fornecimento de **1.000 (um mil) litros** de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal para consumo durante o corrente ano, com o valor do litro cotado em **R\$ 5,20(cinco reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais)**, para a **quantia de 1.000(Um mil) litros**, diante da justificativa apresentada, determino que seja dado início ao processo de contratação.

Determino que seja dado, início ao processo de contratação e sejam tomadas as seguintes providências:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de contratação a ser adotada.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item três acima.

Cordialmente,


Gerson Sidnei Koch
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 13 de março de 2023.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, para contratação de empresa para fornecimento de **1.000 (um mil) litros** de gasolina Comum, de forma parcelada de acordo com a necessidade, para o abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal, sendo cotado em **R\$ 5,20(cinco reais e vinte centavos)** o litro, perfazendo o valor total de **R\$5.200,00(cinco mil e duzentos reais)**, até a data limite de **31/12/2023**.

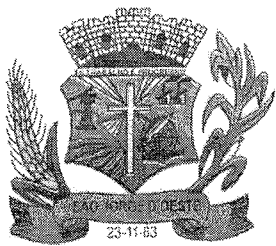
Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GERSON


20/03/23



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 13 de março de 2023.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

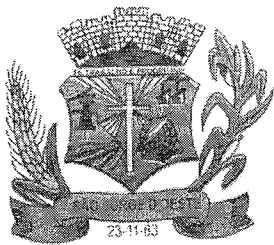
Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, contratação de empresa para fornecimento de **1.000 (um mil) litros** de gasolina comum, de forma parcelada de acordo com a necessidade, para o abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal, sendo cotado em **R\$ 5,20(cinco reais e vinte centavos)** o litro, perfazendo o valor total de **R\$5.200,00(cinco mil e duzentos reais)**, até a data limite de **31/12/2023**.

Atenciosamente,

Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2023.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

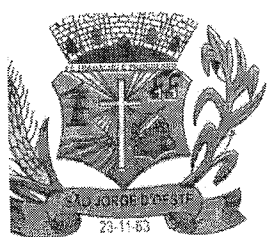
Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência o processo de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de **1.000 (um mil litros)** de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal, no valor total de **R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais)** de forma parcelada de acordo com a necessidade, até a data limite de **31/12/2023**, acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO nº. 05/2023

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação.

DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina comum, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos reais).

Após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

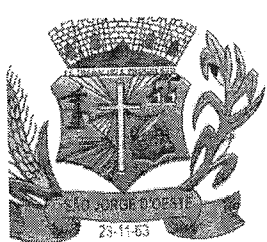
Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi informado como objeto da contratação o seguinte: contratação de empresa para fornecimento de **1.000 (um mil) litros** de gasolina comum, de forma parcelada de acordo com a necessidade, para o abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal, sendo cotado em **R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)** o litro, perfazendo o valor total de **R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

FUNDAMENTAÇÃO

Todas as aquisições de produtos e serviços a serem realizadas pela administração pública, deverão ser

Geron

AB



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

precedidas de procedimento licitatório conforme o caso, observando-se o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou poderá realizar-se o procedimento pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adeque para o fim pretendido.

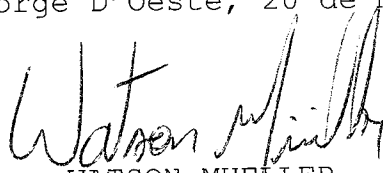
Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a modalidade de pregão, pode ser mais vantajoso para administração pública no que diz respeito a disputa pelo preço, porém, cabe a administração a opção da modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2023.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

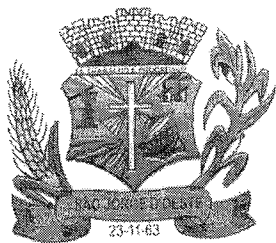
Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina comum para veículo oficial do Legislativo Municipal. Conforme solicitado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.01.02	3.3.90.30.00.00	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2023.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Gerson Sidnei Koch
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível, 1.000 (Um mil) Litros de Gasolina Comum, para o abastecimento do carro Oficial do Poder Legislativo um **01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773**, de forma parcelada de acordo com a necessidade, para transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores.

PRAZO: Da data de assinatura do contrato até a data de **31/12/2023**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com a necessidade de aquisição e quantidade consumida e de forma parcelada após o abastecimento e emissão da nota, sendo efetivado o pagamento até o 5º dia útil, do mês subsequente da aquisição, apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 82.456.989/0002-98.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei, sendo o preço apresentado pela contratada o menor valor praticado no mercado local.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação deve-se ao fato desta Casa de Leis, necessitar da aquisição de combustível, gasolina comum, em razão do para abastecimento do veículo oficial, Honda Civic, Placa AZC - 6773, o qual é utilizado pelos Vereadores e Servidores em locomoções para trabalhos no Município e para realizar viagens à Capital do Estado e demais cidades, para tratar de assuntos administrativos e de interesse público, portanto, se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de combustível. Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D' Oeste, 20 de março de 2023.


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



Posto Lourenço

administracao@camarasjo.pr.gov.br

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de março de 2023 10:24
Para: 'Auto Posto Lourenço'
Assunto: documentos para dispensa
Anexos: DOCUMENTOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (2).docx

Bom dia, sua proposta foi a vencedora, segue em anexo a solicitação dos documentos necessários para dispensa.

Favor encaminhar por este e-mail.

Att, Adriana.

GREEN

De: Lili <dcf2@bagattini.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de março de 2023 12:02
Para: administracao
Assunto: DOCUMENTOS LICITAÇÃO - AUTO POSTO LOURENÇO LTDA
Anexos: ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf; CNPJ.pdf; DOC. CELSO.pdf; idocsimport_695
_Documentos_removed.pdf; NEGATIVA ESTADUAL.pdf; NEGATIVA
FEDERAL.pdf; NEGATIVA FGTS.pdf; NEGATIVA MUNICIPAL.pdf; NEGATIVA
TRABALHISTA.pdf

Bom dia

Segue em anexo a documentação conforme solicitado da empresa AUTO POSTO LOURENÇO LTDA,
CNPJ: 82.456.989/0002-98
Referente ao responsável da empresa:
CELSO LOURENÇO:
Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
Endereço: Rua Francisco Debortoli, 769, Centro, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP: 85.575.000
Dúvidas a disposição!

Att: Larissa Camargo

Att.

Fone: (46)3536-3609 - (46)3536-7604

Rua 7 de Setembro, 70 - Dois Vizinhos-PR

BAGATTINI
CONTABILIDADE

Geron



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.456.989/0002-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2000
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO LOURENCO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PREF. ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, ESQ. RUA
NORBERTO JELONSCH

NÚMERO
832

COMPLEMENTO

CEP
85.575-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JORGE D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIOBAGATTINI@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 11:41:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Gerson

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA**CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07****NIRE: 41202514670****DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****FL 01**

ADELAR LOURENÇO, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido aos 13 de Julho de 1976, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 628, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 6.137.926-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.482.229-62 e CELSO LOURENÇO, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Abril de 1980, residente e domiciliado à Rua Francisco Debortoli, 769, Centro, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP. 85.575.000, portador da Cédula de Identidade nº 6.500.010-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 024.187.379-77, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, com sede e foro à Rodovia PR 281, Km 80, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 82.456.989/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41202514670, por despacho em sessão de 19 de Março de 1991 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20204695570, por despacho em sessão de 04 de Setembro de 2020, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial com sede à Rua Concórdia, 337, Centro, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP. 85.575.000, com início das atividades em 26 de Setembro de 2022, para a qual se destaca R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas do Capital Social da Matriz, tendo como Objeto Social o ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio atacadista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transportes rodoviários de produtos perigosos intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA**CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07****NIRE: 41202514670****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL***Gerson*

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07

NIRE: 41202514670

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

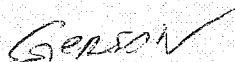
- FL 02

ADELAR LOURENÇO, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido aos 13 de Julho de 1976, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 628, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 6.137.926-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.482.229-62 e CELSO LOURENÇO, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Abril de 1980, residente e domiciliado à Rua Francisco Debortoli, 769, Centro, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP. 85.575.000, portador da Cédula de Identidade nº 6.500.010-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 024.187.379-77, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, com sede e foro à Rodovia PR 281, Km 80, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 82.456.989/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41202514670, por despacho em sessão de 19 de Março de 1991 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20204695570, por despacho em sessão de 04 de Setembro de 2020, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rodovia PR 281, Km 80, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, Esq. Rua Norberto Jelonschek, 832, Centro, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP. 85.575.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41900702927 em 07 de Dezembro de 2000, inscrita no CNPJ sob nº 82.456.989/0002-98, com o ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de Lubrificantes, Comércio Atacadista de Lubrificantes, Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo-GLP, Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e



AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07

NIRE: 41202514670

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**FL 03**

polimento de veículos automotores, Transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Transportes rodoviários de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, para a qual se destaca R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, do Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial com sede à Rua Concórdia, 337, Centro, São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP. 85.575.000, com início das atividades em 26 de Setembro de 2022, para a qual se destaca R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas do Capital Social da Matriz, tendo como Objeto Social o ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio atacadista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transportes rodoviários de produtos perigosos intermunicipal, interestadual e internacional, para a qual se destaca R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, do Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de Lubrificantes, Comércio Atacadista de Lubrificantes, Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo-GLP, Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículo automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Transportes rodoviários de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CELSON LOURENÇO	225.000	225.000,00
ADELAR LOURENÇO	25.000	25.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00



AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07

NIRE: 41202514670

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL 04

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 1.991 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio ADELAR LOURENÇO, isoladamente, com poder e atribuição de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

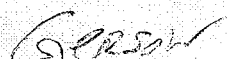
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de



AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

CNPJ/MF Nº 82.456.989/0001-07

NIRE: 41202514670

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- FL 05

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 15 de Setembro de 2.022

ADELAR

LOURENCO:02748222962

Assinado de forma digital por ADELAR

LOURENCO:02748222962

Dados: 2022.09.16 09:06:17 -03'00'

ADELAR LOURENÇO

CELSO

LOURENCO:02418737977

Assinado de forma digital por CELSO

LOURENCO:02418737977

Dados: 2022.09.16 09:06:47 -03'00'

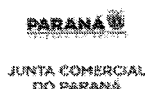
CELSO LOURENÇO

Gerson

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02418737977	CELSON LOURENÇO
02748222962	ADELAR LOURENÇO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 10:30 SOB Nº 41902100665.
PROTOCOLO: 226370070 DE 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212210161. CNPJ DA SEDE: 82456989000107.
NIRE: 41202514670. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2176026995 PARANÁ							
NOME CRISO LOURENCO DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UE 6500010-5 SESE PR							
CPF 024.187.379-77 DATA NASCIMENTO 30/04/1980							
FILIAÇÃO PRIMO LOURENCO ROSAELINA ALBERTON LOURENCO							
PERMISSÃO VEICULO ACC VEICULO CAT. HAB. A2							
Nº REGISTRO 00359796862 VALIDADE 02/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 21/08/1998							
OBSERVAÇÕES CETCI (VAL: 14/12/2025) ; CETPP (VAL: 29/10/2025)							
LOCAL SÃO JORGE DO OESTE, PR ASSINATURA DO PORTADOR <i>[Assinatura]</i> DATA EMISSÃO 15/12/2020							
ASSINATURA DO EMISSOR <i>[Assinatura]</i> 89061420130 PR918957684							
PROIBIDO PLASTIFICAR 2176026995 PARANÁ							

Gerson

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CELSO LOURENCO

Data do Nascimento
30/04/80

Nº de Inscrição
024187379-77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

CELSO LOURENCO

VALIDO SOMENTE COM FOLHA VÁLIDA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PAÍDAIA

POLEGAR DIREITO

CELSO LOURENCO

ASSINATURA DO TITULAR

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FGU13430

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone/Fax (41) 3534-1162
R. Francisco De Santoli, 557 - Curitiba

Certifico que a presente fotocópia
confere com original que me foi
apresentado. Dou fé

12 NOV. 2015

LUCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
MAURICIO BASSO - Adj. Juramentado

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.500.010-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/1992

Nome
CELSO LOURENCO

Filiação
PRIMO LOURENCO

Naturalidade
RUGALINA ALBERTON LOURENCO

Estado
PATO BRANCO/PR

Documento
CONARCA=PCO BEL TRAU/PR, PINHAZINHO

C.NASC 784, LITOR=MS, FOLHA=230

CPF

CURTEL BARR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquin

DATA DE NASCIMENTO
30/04/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor
CELSO LOURENCO

Data de Nascimento
30/04/1980

Identificação
06941401061

Município/UF
SÃO JORGE DO ESTERRO

CPF
26/06/2007

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
CELSO LOURENCO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/08/96

Gerador



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE DOIS VIZINHOS
SERVIÇO REGISTRAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

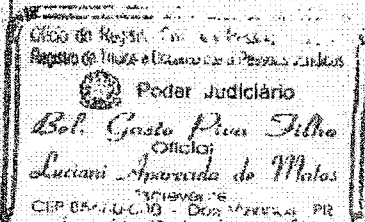
Bel. *Gasto Piva Filho*
OFICIAL

Luciani Aparecida de Matos
ESCREVENTE

LIVRO	FDU
BA-006	094
NÚMERO	
001345	

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Assistente Eclesiástico e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 17 de maio de 2003, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, o assento do casamento de - CELSO LOURENÇO que continuará a assinar - CELSO LOURENÇO com - ANGELA MARIA SARTORI que passou a assinar - ANGELA MARIA SARTORI LOURENÇO ELE, solteiro, agricultor, nascido em Pato Branco-PR, no dia trinta de abril de um mil, novecentos e oitenta (30/04/1980), residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, nº 628, Centro Sul, em Dois Vizinhos-PR, filho de PRIMO LOURENÇO, brasileiro, nascido aos 18/04/41 em Araranguá -SC, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 628, Dois Vizinhos; e de ROSALINA ALBERTON LOURENÇO, brasileira, nascida aos 24/06/43 em Grão Pará - SC, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 628, Dois Vizinhos ELA, solteira, técnica em agropecuária, nascida em Concórdia-SC, no dia oito de março de um mil, novecentos e oitenta e dois (08/03/1982), residente e domiciliada em Bairro Da Luz, s/nº, em Dois Vizinhos-PR, filha de NELSON ANTONIO SARTORI, brasileiro, nascido aos 22/09/54 no Paraná, residente e domiciliado no Bairro Da Luz, s/nº, Dois Vizinhos; e de LOURDES DALBOSCO SARTORI, brasileira, nascida aos 06/05/55 em Santa Catarina, residente e domiciliada no Bairro Da Luz, s/nº, Dois Vizinhos O casamento foi celebrado no dia 17 de maio de 2003, na Igreja Matriz Santo Antônio de Pádua, segundo o Rito Católico, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/50, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 6.015 de 31/12/73 e 6.216 de 30/06/75 dos Registros Públicos Observação: Nada Consta



o referido é verdade e dou fé.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2003.

Luciani A. de Matos
Luciani Aparecida de Matos
Auxiliar Juramentada



Gerador



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029680395-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.456.989/0002-98**
Nome: **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gerson



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CNPJ: 82.456.989/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:02:16 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **0671.F05E.77E8.CD3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gerson

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.456.989/0002-98
Razão Social: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
Endereço: RUA ATILIO FONTANA 3040 / JD CONCORDIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

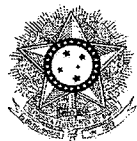
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022102220283793311

Informação obtida em 09/03/2023 11:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.456.989/0002-98
Certidão nº: 10029704/2023
Expedição: 09/03/2023, às 11:48:40
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.456.989/0002-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser "GERSON".



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 231/2023**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 13/07/2023

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH MJXX28Q2B7

REQUERENTE: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA

INSCRIÇÃO
EMPRESA
120687CNPJ
82.456.989/0002-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
120687

ENDEREÇO: AV PREF. ADELARTE UMITRO DE BORTOLI, 832 - ***** - Centro CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES:

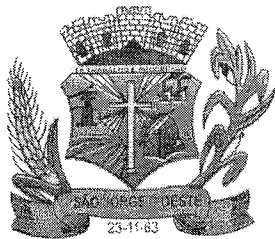
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Observações:

São Jorge d'Oeste, 15 de Março de 2023

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/15316/Certidao/validacaoCertidao>*GERADO*



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

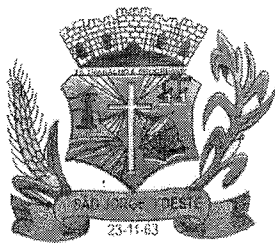
Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2023.


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste – PR, 20 de março de 2023.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **o Assessor Jurídico**

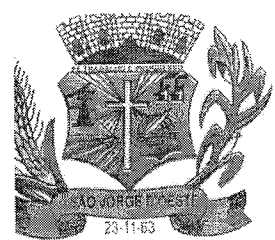
Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº **05/2023**, para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o veículo oficial desta Casa de Leis, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO nº. 05.1/2023

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Parecer Dispensa de Licitação nº 05/2023.

DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina comum, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado para análise e posterior parecer jurídico sobre o procedimento de compra direta, dispensa de licitação nº 03/2023, tomado nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustível, gasolina comum, para consumo do veículo oficial do Legislativo, sendo a compra parcelada de acordo com a necessidade.

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

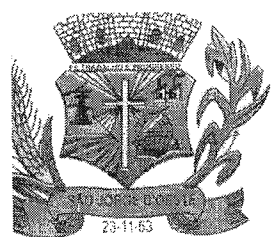
FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a presente solicitação, se verifica que a mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para contratação do objeto em questão com fundamento no valor da despesa.

Dos autos verifica-se que se trata de contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustível, gasolina comum, para consumo do veículo oficial do Legislativo, sendo a compra parcelada de acordo com a necessidade.

O procedimento tem como fundamento a previsão do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Gerson



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)"

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da mesma Lei, prevê o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

Os valores limites das licitações, através do Decreto nº 9.412/2018, foram atualizados, assim o valor máximo da dispensa passou para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Vejamos o disposto no DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

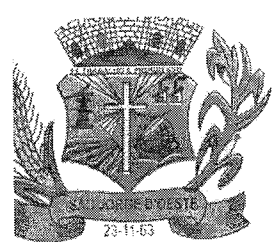
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação, a mesma está justificada, sendo, conforme informações do processo de compra, obedecidas as determinações legais, além do que, o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação, sendo adotada a modalidade a critério do gestor,

Gerson

[Assinatura]



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, escolha do fornecedor e justificativa da contratação, conforme previsão legal.

Quanto ao preço, de acordo com a informação da comissão de licitação, foram realizadas pesquisas de preços, sendo apresentada pela empresa a ser contratada o menor preço praticado no mercado.

Neste sentido, temos que o processo ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação, cumprindo os requisitos.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores e dotação orçamentária para o pagamento da contratação.

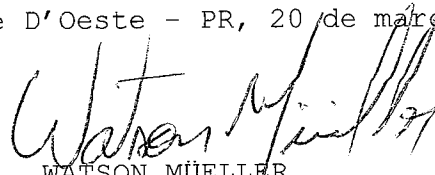
Por se tratar de fornecimento de produto de forma continuada de acordo com a necessidade, deverá ser firmado contrato entre as partes, estando de acordo a minuta apresentada.

CONCLUSÃO

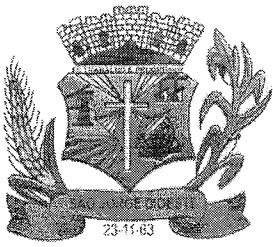
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos dos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação com a ratificação do ato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de março de 2023.


WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172

Gerson



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2023

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.200,00(Cinco Mil e duzentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível, 1.000 (Um mil) Litros de Gasolina Comum, para o abastecimento do carro Oficial do Poder Legislativo um **01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773**, de forma parcelada de acordo com a necessidade, para transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores.

PRAZO: Da data de assinatura do contrato até a data de **31/12/2023**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com a necessidade de aquisição e quantidade consumida e de forma parcelada após o abastecimento e emissão da nota, sendo efetivado o pagamento até o 5º dia útil, do mês subsequente da aquisição, apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 82.456.989/0002-98.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

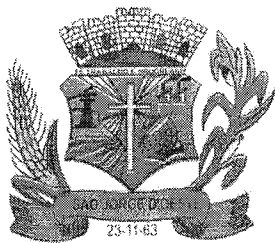
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei, sendo o preço apresentado pela contratada o menor valor praticado no mercado local.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação deve-se ao fato desta Casa de Leis, necessitar da aquisição de combustível, gasolina comum, em razão do para abastecimento do veículo oficial, Honda Civic, Placa AZC - 6773, o qual é utilizado pelos Vereadores e Servidores em locomoções para trabalhos no Município e para realizar viagens à Capital do Estado e demais cidades, para tratar de assuntos administrativos e de interesse público, portanto, se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de combustível. Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2023.


Gerson Sidnei Koch

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 05/2023

OBJETO: Fornecimento de combustível, gasolina comum para uso no veículo oficial Câmara Municipal Vereadores.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 82.456.989/0002-98

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;

VALOR: R\$5.200,00(cinco mil e duzentos reais), de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até a data de **31/12/2023**.

RATIFICAÇÃO: 20/03/2023, pelo Sr. Gerson Sidnei Koch, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Gerson Sidnei Koch

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 05/2023

OBJETO: Fornecimento de combustível, gasolina comum para uso no veículo oficial Câmara Municipal Vereadores.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, Inscrição no CNPJ sob nº 82.456.989/0002-98

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;

VALOR: R\$5.200,00(cinco mil e duzentos reais), de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até a data de 31/12/2023.

RATIFICAÇÃO: 20/03/2023, pelo Sr. Gerson Sidnei Koch, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Gerson Sidnei Koch

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

Ce4409234